



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 66/2021

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.303.745,50 EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO ATRAVÉS DA REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando o disposto nos artigos 42, 43, § 1º, III e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento no art. 6º, III, c/c art. 8º da Lei Municipal n.º 2.364 de 18 de novembro de 2020;

Considerando ser necessária a suplementação de dotação do orçamento municipal vigente para atendimento de despesas do Departamento de Obras, Viação e Serviços – Seção de Transporte, voltadas ao atendimento de despesas com manutenção de serviços essenciais e cumprimento de compromissos inadiáveis da administração;

Considerando que a suplementação não irá aumentar a despesa total inicial fixada para o exercício, já que será atendida com a anulação parcial de dotações que integram as mesmas Unidades Orçamentárias e mesmas categorias de programas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, em favor do Gabinete do Prefeito – Chefia de Gabinete, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.745,58 (seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.01.01	CHEFIA DE GABINETE		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
004	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC- PESSOA JURÍDICA	04.122.0105-2.129	6.745,58
		Cod. Aplic.: 110.0000 Geral		

§ 1º - Justifica-se a abertura do crédito mencionado no caput para atendimento de despesas relativas ao pagamento de adiantamentos para execução de despesas miúdas e de pronto pagamento, manutenção de equipamentos e realização de serviços diversos necessários ao andamento dos trabalhos.

§ 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o caput são provenientes da reprogramação de recursos de que trata o art. 8º da Lei Municipal n.º 2.364





Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



de 18 de novembro de 2020, observada a mesma categoria de programa, mediante anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

U.E.:	02.01.01	CHEFIA DE GABINETE		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
003	3.3.90.33-01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	04.122.0105-2.129	6.745,58
		Cod. Aplic.: 110.0000 Geral		

Art. 2º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, em favor do Gabinete do Prefeito – Departamento Jurídico, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	02.01.05	DEPARTAMENTO JURÍDICO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
012	3.1.90.91-01	SENTENÇAS JUDICIAIS	28.846.0112-0.004	100.000,00
		Cod. Aplic.: 110.0000 Geral		

U.E.:	02.01.05	DEPARTAMENTO JURÍDICO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
013	3.3.90.91-01	SENTENÇAS JUDICIAIS	28.846.0112-0.004	200.000,00
		Cod. Aplic.: 110.0000 Geral		

§ 1º - Justifica-se a abertura dos créditos mencionados no caput para atendimento de despesas relativas ao pagamento de precatórios de natureza cíveis e trabalhistas.

§ 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos a que se refere o caput são provenientes da reprogramação de recursos de que trata o art. 8º da Lei Municipal n.º 2.364 de 18 de novembro de 2020, observada a mesma categoria de programa, mediante anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

U.E.:	02.01.01	CHEFIA DE GABINETE		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
001	3.1.90.11-01	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	04.122.0105-2.129	100.000,00
		Cod. Aplic.: 110.0000 Geral		

U.E.:	02.01.01	CHEFIA DE GABINETE		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
002	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	04.122.0105-2.129	30.000,00
		Cod. Aplic.: 110.0000 Geral		



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



U.E.:	02.01.04	DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E DESENVOLV.		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
005	3.1.90.11-01	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	04.121.0105-2.130	120.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000 Geral				

U.E.:	02.01.04	DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E DESENVOLV.		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
006	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	04.121.0105-2.130	50.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000 Geral				

Art. 3º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, em favor do Gabinete do Prefeito – Departamento de Administração, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 407.000,00 (quatrocentos e sete mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	02.01.01	CHEFIA DE GABINETE		
U.O.:	02.01.06	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
020	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	04.122.0105-2.132	10.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000 Geral				

U.E.:	02.01.01	CHEFIA DE GABINETE		
U.O.:	02.01.06	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
022	3.3.90.36-01	OUTROS SERV. TERC- PESSOA FÍSICA	04.122.0105-2.132	35.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000 Geral				

U.E.:	02.01.01	CHEFIA DE GABINETE		
U.O.:	02.01.06	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
023	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC- PESSOA JURÍDICA	04.122.0105-2.132	362.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000 Geral				

§ 1º - Justifica-se a abertura dos créditos mencionados no caput para atendimento de despesas relativas ao pagamento de materiais em geral, gratificações da atividade delegada, aluguel do prédio do Conselho Tutelar, pagamento de combustíveis, auxílio alimentação dos servidores, segurança do trabalho e outros serviços necessários ao andamento dos trabalhos.

§ 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos a que se refere o caput são provenientes da reprogramação de recursos de que trata o art. 8º da Lei Municipal nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, observada a mesma categoria de programa, mediante anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



U.E.:	02.01.01	CHEFIA DE GABINETE		
U.O.:	02.01.06	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
018	3.1.90.11-01	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	04.122.0105-2.132	85.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000 Geral				

U.E.:	02.01.01	CHEFIA DE GABINETE		
U.O.:	02.01.06	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
019	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	04.122.0105-2.132	50.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000 Geral				

U.E.:	02.01.01	CHEFIA DE GABINETE		
U.O.:	02.01.06	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
225	3.3.90.39-05	OUTROS SERV. TERC- PESSOA JURÍDICA	04.122.0105-2.133	75.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000 Geral				

U.E.:	02.01.01	CHEFIA DE GABINETE		
U.O.:	02.01.06	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
026	9.9.99.99-01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.999.9999-9.999	50.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000 Geral				

U.E.:	02.01.01	CHEFIA DE GABINETE		
U.O.:	02.01.07	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
033	3.1.90.11-01	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	04.123.0105-2.134	97.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000 Geral				

U.E.:	02.01.01	CHEFIA DE GABINETE		
U.O.:	02.01.07	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
034	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	04.123.0105-2.134	50.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000 Geral				

Art. 4º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, em favor do Gabinete do Prefeito – Departamento de Finanças, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	02.01.01	CHEFIA DE GABINETE		
U.O.:	02.01.07	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
028	3.2.90.21-01	JUROS SOBRE A DIVIA POR CONTRATO	28.843.0112-0.007	20.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000 Geral				



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



U.E.:	02.01.01	CHEFIA DE GABINETE		
U.O.:	02.01.07	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
029	4.6.90.71-01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	28.843.0112-0.007	95.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000 Geral				

§ 1º - Justifica-se a abertura dos créditos mencionados no caput para atendimento de despesas relativas ao pagamento do principal, juros e encargos do parcelamento de débitos firmado pela Prefeitura junto ao INSS.

§ 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos a que se refere o caput são provenientes da reprogramação de recursos de que trata o art. 8º da Lei Municipal nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, mediante anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

U.E.:	02.01.04	DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E DESENVOLV.		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
005	3.1.90.11-01	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	04.121.0105-2.130	20.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000 Geral				

U.E.:	02.07.01	SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER		
U.O.:	02.07.00	DEPARTAMENTO DE ESP., CULTURA E TUR.		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
100	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC.-PESSOA JURÍDICA	27.813.0108-2.139	9.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000 Geral				

U.E.:	02.07.02	SEÇÃO DE CULTURA E TURISMO		
U.O.:	02.07.00	DEPARTAMENTO DE ESP., CULTURA E TUR.		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
102	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC.-PESSOA JURÍDICA	13.392.0108-2.126	30.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000 Geral				

U.E.:	02.01.04	DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E DESENVOLV.		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
005	3.1.90.11-01	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	04.121.0105-2.130	20.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000 Geral				

U.E.:	02.07.02	SEÇÃO DE CULTURA E TURISMO		
U.O.:	02.07.00	DEPARTAMENTO DE ESP., CULTURA E TUR.		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
103	3.1.90.11-01	VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.392.0108-2.140	36.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000 Geral				



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Art. 5º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, em favor do Departamento de Administração – Seção de Guarda Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.04.01	SEÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL		
U.O.:	02.04.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
046	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURÍDICA	06.182.0076-2.163	20.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000 Geral				

§ 1º - Justifica-se a abertura do crédito mencionado no caput para atendimento de despesas relativas ao pagamento de gratificação Pró Labore aos Policiais Militares que atuam na fiscalização do trânsito.

§ 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o caput são provenientes da reprogramação de recursos de que trata o art. 8º da Lei Municipal nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

U.E.:	02.04.01	SEÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL		
U.O.:	02.04.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
047	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	06.182.0076-2.163	20.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000 Geral				

Art. 6º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, em favor do Departamento de Saúde – Seção Odontológica, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.06.01	SEÇÃO ODONTOLÓGICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
056	3.3.90.39-05	OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURÍDICA	10.301.0107-2.135	22.000,00
Cod. Aplic.: 300.0008 Saúde PACS/PSF/PAB				

§ 1º - Justifica-se a abertura do crédito mencionado no caput para atendimento de despesas relativas ao pagamento de próteses com recursos provenientes do Governo Federal.

§ 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o caput são provenientes da reprogramação de recursos de que trata o art. 8º da Lei Municipal nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

U.E.:	02.06.01	SEÇÃO ODONTOLÓGICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
048	3.1.90.11-01	VENC. E DEMAIS VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.301.0107-2.135	22.000,00
Cod. Aplic.: 310.0000 Saúde Geral				

Art. 7º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, em favor do Departamento de Saúde – Seção Médica, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
070	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURÍDICA	10.301.0107-2.123	193.000,00
Cod. Aplic.: 310.0000 Saúde – Geral				

§ 1º - Justifica-se a abertura do crédito mencionado no caput para atendimento de despesas relativas ao pagamento de combustíveis, auxílios alimentação dos servidores e outros serviços necessários à proteção da saúde da população.

§ 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o caput são provenientes da reprogramação de recursos de que trata o art. 8º da Lei Municipal nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
058	3.1.90.11-01	VENC. E DEMAIS VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.301.0107-2.123	193.000,00
Cod. Aplic.: 310.0000 Saúde – Geral				

Art. 8º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, em favor do Departamento de Saúde – Seção Médica, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
082	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURÍDICA	10.302.0107-2.136	145.000,00
Cód. Aplic.: 310.0000 Saúde – Geral - R\$ 25.000,00				
Cód. Aplic.: 312.0000 COVID-19 - R\$ 120.000,00				

§ 1º - Justifica-se a abertura do crédito mencionado no caput para atendimento de despesas relativas ao Convênios firmados com a Irmandade do Hospital e Maternidade “Cel. Juca Ferreira” que visam o Pronto Atendimento – Pronto Socorro.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



§ 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o caput são provenientes da reprogramação de recursos de que trata o art. 8º da Lei Municipal nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
060	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.301.0107-2.123	70.000,00
Cod. Aplic.: 310.0000 Saúde – Geral				

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
078	3.3.90.30-02	MATERIAL DE CONSUMO	10.301.0107-2.124	25.000,00
Cod. Aplic.: 300.0009 Saúde Glicemia				

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
222	3.3.90.39-02	OUTROS SERV. TERC.-PESSOA JURÍDICA	10.302.0107-2.136	50.000,00
Cod. Aplic.: 312.0000 COVID-19				

Art. 9º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, em favor do Departamento de Obras, Viação e Serviços – Seção de Serviços, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	02.09.01	SEÇÃO DE SERVIÇOS		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
137	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	15.452.0109-2.141	15.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000 Geral				

U.E.:	02.09.01	SEÇÃO DE SERVIÇOS		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
138	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC.- PESSOA JURÍDICA	15.452.0109-2.141	460.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000 Geral				

§ 1º - Justifica-se a abertura do crédito mencionado no caput para atendimento de despesas relativas à aquisição de materiais e produtos diversos para regular prestação do serviço público e para o pagamento dos serviços de coleta e destinação do lixo domiciliar urbano e de energia elétrica.

§ 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos a que se refere o caput são provenientes da reprogramação de recursos de que trata o art. 8º da Lei Municipal nº



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



2.364 de 18 de novembro de 2020, mediante anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

U.E.:	02.09.01	SEÇÃO DE SERVIÇOS		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
135	3.1.90.11-01	VENC. E DEMAIS VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.452.0109-2.141	200.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000 Geral				

U.E.:	02.09.01	SEÇÃO DE SERVIÇOS		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
136	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.452.0109-2.141	50.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000 Geral				

U.E.:	02.09.04	SEÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
164	3.1.90.11-01	VENC. E DEMAIS VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	17.512.0096-2.078	170.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000 Geral				

U.E.:	02.09.04	SEÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
166	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	17.512.0096-2.078	55.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000 Geral				

Art.10. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, em favor do Departamento de Obras, Viação e Serviços – Seção de Obras, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	02.09.02	SEÇÃO DE OBRAS		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
152	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	15.452.0109-2.143	20.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000 Geral				

U.E.:	02.09.02	SEÇÃO DE OBRAS		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
153	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC.- PESSOA JURÍDICA	15.452.0109-2.143	370.000,00
Cód. Aplic.: 100.0045 Contr. Iluminação Pública				



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



§ 1º - Justifica-se a abertura dos créditos mencionados no caput para atendimento de despesas relativas à aquisição de materiais e produtos diversos para regular prestação do, serviço público e para o pagamento dos serviços de energia elétrica.

§ 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos a que se refere o caput são provenientes da reprogramação de recursos de que trata o art. 8º da Lei Municipal nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, mediante anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

U.E.:	02.09.02	SEÇÃO DE OBRAS		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
150	3.1.90.11-01	VENC. E DEMAIS VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.452.0109-2.143	160.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000 Geral				

U.E.:	02.09.02	SEÇÃO DE OBRAS		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
151	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.452.0109-2.143	80.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000 Geral				

U.E.:	02.09.03	SEÇÃO DE TRANSPORTE		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
157	3.1.90.11-01	VENC. E DEMAIS VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.452.0109-2.145	130.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000 Geral				

U.E.:	02.09.03	SEÇÃO DE TRANSPORTE		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
158	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.452.0109-2.145	20.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000 Geral				

Art. 11. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, em favor do Departamento de Obras, Viação e Serviços – Seção de Transportes, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.09.03	SEÇÃO DE TRANSPORTES		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
160	3.3.90.33-01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.452.0109-2.145	60.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000 Geral				

§ 1º - Justifica-se a abertura do crédito mencionado no caput para atendimento de despesas relativas às diárias de motoristas que realizam o transporte de munícipes à outras localidades.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



§ 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o caput são provenientes da reprogramação de recursos de que trata o art. 8º da Lei Municipal nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

U.E.:	02.09.02	SEÇÃO DE OBRAS		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
144	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	15.452.0109-2.142	60.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000 Geral				

Art.12. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, em favor do Departamento de Educação – Seção de Ensino Fundamental, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
194	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC.-PESSOA JURÍDICA	12.361.0110-2.149	170.000,00
Cód. Aplic.: 220.0000 Ensino Fundamental				

§ 1º - Justifica-se a abertura do crédito mencionado no caput para atendimento de despesas relativas à aquisição de combustíveis e pagamento de auxílio alimentação aos servidores do Departamento.

§ 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o caput são provenientes da reprogramação de recursos de que trata o art. 8º da Lei Municipal nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

U.E.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
186	3.1.90.11-01	VENC. E DEMAIS VANT.. FIXAS PESSOAL CIVIL	12.361.0110-2.149	170.000,00
Cód. Aplic.: 220.0000 Ensino Fundamental				

Art. 13. Os Anexos da Lei nº 2.227, de 10 de outubro de 2017 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2018-2021 e da Lei nº 2.352, de 17 de junho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos artigos anteriores serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura do crédito de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).





Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Art. 14. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 15. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 04 de outubro de 2021.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

cmfso
Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em 15/10/2021. Célia Maria Belezi Floria - Chefe de Gabinete